



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.938/2014**  
**De 28 de agosto de 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO – ESTRADA  
BENEDITO DE DEUS”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**,  
Prefeita Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A PLS 408, localizada no Bairro Turvo,  
compreendida no trecho: Inicia-se na Estrada Vicinal Zacarias Antunes de Proença,  
Km 1.85, margem direita (PLS 408), estrada que margeia o Sitio de Tadao Morioka,  
terminando no cruzamento com a PLS 340 I, sentido Bairro Caxangá, passará a  
denominar-se **“ESTRADA BENEDITO DE DEUS”**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução  
desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Pilar do Sul, 28 de agosto de 2014.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I